DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Educação de Guaiçara - SP, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para o Concurso de Mudança de Sede para Assistentes de Educação Infantil (AEI), e Remoção de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física, efetivos da Rede Municipal de Ensino deste município, com vagas a serem preenchidas a partir do Ano Letivo de 2024. O Concurso de Remoção reger-se-á pelas disposições expressas no Presente Edital.

1. Do Cronograma

Data Ato

25/10/2023 Publicação do edital

26/10/2023 à 27/10/2023 Período de Inscrição para PEB I / PEB II

30/10/2023 Manifestação de interesse de mudança de sede para AEI

31/10/2022 Publicação da Classificação Provisória

01/11/2022 Prazo para recurso contra a Classificação Provisória

04/11/2022 Homologação do Resultado Final

2. Das Disposições Preliminares.

2.1. O Concurso de Remoção destina-se à mudança de sede de exercício dos Assistentes de Educação Infantil e de Remoção dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física, efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaiçara.

2.2. Será considerada para a mudança de sede e remoção de 2023 para 2024, a sede de exercício na qual o interessado atuou no ano de 2023, com exceção aos casos de designação temporária.

2.2.1. O Concurso de Mudança de Sede e Remoção será realizado nas seguintes etapas:

2.2.2. Recebimento dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos neste edital;

2.2.3. Publicação do Resultado Preliminar da classificação e abertura de prazo para recurso;

2.2.4. Julgamento de recursos e homologação do Resultado Final das Inscrições.

2.3. O Assistente de Educação Infantil, o Professor da Educação Infantil e o dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e o Professor de Educação Básica II – Arte e Educação Física, classificados, serão removidos para a Unidade de destino, mediante listagem classificatória, que deverá ser rigorosamente seguida.

2.4. O interessado em participar deste Concurso de Mudança de Sede e Remoção deverá realizar sua inscrição conforme disposições deste edital.

3. Das Inscrições

3.1. O professor ou assistente deverá preencher duas vias da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital;

3.1.2. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

a) Cópias do CPF e RG;

b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no Cargo Efetivo no Município de Guaiçara, expedido pelo Diretor de Escola onde se encontra lotado.

3.2 O interessado deverá entregar as duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara no período de **26 e 27 de outubro de 2023** para PEB I e PEB II **e 30 de outubro de 2023** para AEI, que serão protocolados, até às 17h.

3.2.1 Não serão aceitas inscrições condicionais (que não respeitem critérios do edital) ou fora do prazo estabelecido.

3.3. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecida neste edital.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.5. O atestado de tempo de serviço deve ser expresso em anos, meses e dias, contabilizados até 30/06/2023.

4. Critérios para classificação:

4.1. A classificação será pelo maior tempo de serviço prestado no Município de Guaiçara no Magistério.

4.1.1. Ocorrendo empate será usado o critério da maior idade.

4.1.2. Segundo critério será a maior quantidade de dependentes menores de 18 anos de idade.

5. A efetivação do ato da mudança de sede e de remoção dar-se-á por meio de Portaria.

5.1. Até a efetivação do ato de remoção (02 de janeiro de 2024) do Assistente de Educação Infantil ou Professor de Educação Básica I/II, deverá permanecer na Unidade onde se está lotado.

6. Dos Recursos

6.1. Serão admitidos os recursos quanto à classificação provisória.

6.2. O recurso deverá ser efetuado no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal da Educação.

6.3. Somente serão analisados recursos devidamente fundamentados.

6.4. Não caberá pedido de reconsideração de recurso.

6,5.Os recursos não terão efeito suspensivo.

7. Das disposições finais

7.1. O edital, a lista de classificados e resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos por comissão do Concurso de Remoção, competente para resolver quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

7.3. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

7.3.1. Anexo I – ficha de Inscrição;

7.3.2. Anexo II - Vagas disponíveis para este concurso de remoção.

8. Das vagas Iniciais

Cargo	Unidade Escolar	Quantidade
Assistente de Educação Infantil	CEM “Criança Esperança”	
Professor de Educação Infantil	CMEI “Profª. Maria Luiza Buzinaro Cândido”	04
	CEM “Criança Esperança”	02
	CEM “Profª. Adriana Cristina Faria”	05
Professor de Ensino Fundamental	EMEF “Profª Adelaide B. P. Cruz”	01

9. Das vagas potenciais

91. Serão consideradas vagas potenciais aquelas decorrentes da remoção ou mudança de sede, que serão imediatamente, à medida da vacância, inseridas no processo de que trata este edital.

Guaiçara, 23 de outubro de 2023

Alan Rafael de Oliveira

Secretário Municipal da Educação

.....